



Prestação de Contas Nº 03 – UCI/2022

Assunto: Prestação de Contas – **prot. nº 224/ADM/22 – 25/02/22**

Participação: Agenda em Porto Alegre

DATA: 17 e 18/02/2022

Participante: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

Data limite para entrega de relatório: 02/03/2022

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os demais departamentos do Poder Legislativo de Uruguaiana com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Quanto ao processo protocolo nº. 224/ADM/2022 observa-se sinteticamente que:


A documentação acostada à prestação de contas em pauta ATENDE ao disposto no Capítulo V, da Resolução nº 25/2019 e alterações.

Observamos que, como na NF-e nº 000014565 constava apenas o número de itens, anexamos cópia desta com a devida discriminação dos produtos e serviços respectivos, considerando a transparência necessárias às prestações de contas.

Diante do exposto, a presente prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento e Contabilidade e Finanças para que o resultado seja disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana.

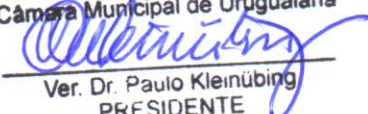
É nossa manifestação para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, 9 de março de 2022.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Câmara Municipal de Uruguaiana

Ao
Departamento de
Contabilidade e
Finanças. Em 15/03/2022.

Câmara Municipal de Uruguaiana


Ver. Dr. Paulo Kleinübing
PRESIDENTE

